



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



**DECRETO Nº 2525 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

**REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO  
VIGENTE DE 2026.**

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 16º da Lei Municipal nº Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025, Decreta:**

**Artigo 1º** - Ficam remanejados na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025 no art.16).

**ACRÉSCIMOS**

**LOCAL: 01      PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA**

01      06      01      FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 94      10.301.0011.2013.0000      Atendimentos em Unidades de Saúde.....3.300,00

3.3.90.30.00      MATERIAL DE CONSUMO

**LOCAL: 01      PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA**

01      09      01      FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 183 08.244.0024.2029.0000      Assistência Social Geral.....700,00

3.1.90.16.00      OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....4.000,00**

**REDUÇÕES:**

**LOCAL: 01      PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA**

01      06      01      FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 101      10.301.0011.2013.0000      Atendimentos em Unidades de Saúde.....-3.300,00

3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

**LOCAL: 01      PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA**

01      09      01      FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 188      08.244.0024.2029.0000      Assistência Social Geral.....-700,00

3.3.90.36.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....-4.000,00**

**Artigo 2º**- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1420 de 07 de outubro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 13 de março de 2026.

---

**Nercilio Pinheiro da Silva**  
**Prefeito Municipal**